

# CAOMACE

Centro de Apoio Operacional de  
Defesa ao Meio Ambiente



CAOMACE@MPCE.MP.BR



(85)3452-4513

## INFORMATIVO N°01/2024

### NOTÍCIAS RELEVANTES

Durante o evento, realizado pelo MPCE em parceria com o CAOMACE e a ESMP, especialistas sobre a temática discutiram vários aspectos. No primeiro painel o tema foi “A Constituição de 1988 e a Salvaguarda do Patrimônio Cultural: a guinada ainda não (plenamente) percebida”, Humberto Cunha Filho. Na segunda palestra, o tema discutido pelo professor auxiliar do curso de Arquitetura e Urbanismo, Marcelo Mota Capasso, foi o “Sistema de Patrimônio Cultural do Estado do Ceará”, que comentou o reconhecimento do inventário de conhecimento como instrumento para dar suporte às ações de proteção do patrimônio. E para finalizar o ciclo o coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura do Estado (Secult), Vitor Studart, deu continuidade com o painel falando sobre o código de patrimônio.

**Seminário “A Proteção do Patrimônio Cultural Edificado do Ceará: Desafios e Perspectivas”**



### **DIREITO DA ESTÉTICA URBANA**

Na ocasião foi lançada a obra “Direito da estética urbana: a cidade como arte coletiva” de autoria do promotor de Justiça, e coordenador auxiliar do caomace, **Francisco Vasconcelos de Chagas Neto**. A obra traz reflexões e analisa as questões fundamentais dos aspectos jurídicos da paisagem urbana brasileira.



A cidade de Fortaleza foi escolhida, na última sexta-feira (26/04), como sede do Congresso Nacional do Ministério Público de Meio Ambiente, que será realizado de 9 a 11 de abril de 2025. O anúncio foi feito durante a 22ª edição do evento, que reuniu promotores de Justiça de todo o país em Belém, no Pará, entre os dias 24 e 26 de abril. O MP do Ceará foi representado pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMACE), Fábio Ottoni, e pelos promotores de Justiça Jacqueline Faustino, Thiago Marques e Marcus Amorim.

**Congresso Nacional do Ministério Público de Meio Ambiente em 2025**



# JURISPRUDÊNCIA

Informativo nº 1132 - STF: Direito Ambiental: “Não há estado de coisas inconstitucional na política ambiental de proteção do bioma amazônico, uma vez que está em curso um processo de retomada do efetivo exercício desse dever constitucional.”



Informativo nº 1129 - STF: Direito Ambiental: “Não há estado de coisas inconstitucional na política de proteção ambiental da Amazônia e do Pantanal. Contudo, para o efetivo cumprimento do direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e do respectivo dever do Poder Público em defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF/1988, art. 225), é necessária a adoção de algumas providências.”



Informativo nº 1116 - STF: Direito Ambiental: “É constitucional — pois não viola o princípio do pacto federativo e as regras do sistema de repartição de competências — norma estadual que cria modelo simplificado de licenciamento ambiental para regularização de atividades ou empreendimentos em instalação ou funcionamento, e para atividades de baixo e médio potencial poluidor.”



Informativo nº 1115 - STF: Direito Constitucional: “É constitucional — por não violar o princípio do pacto federativo nem as regras do sistema de repartição de competências — lei estadual que obriga todas as refinarias e distribuidoras de combustíveis operantes em seu território a fornecerem certificado de composição química de cada produto, quando houver entrega de álcool, gasolina “C” comum, gasolina aditivada, gasolina premium e diesel.”



Informativo nº 1110 - STF: Direito Ambiental: “É constitucional norma estadual que, independentemente da obrigação de reparar o dano, condicione a exploração de recursos minerais ao pagamento de indenização monetária pelos danos causados ao meio ambiente. Contudo, viola o texto constitucional o estabelecimento de fato gerador dessa indenização que se confunda com o da compensação financeira (CF/1988, art. 20, § 1º), o de taxas relativas ao poder de polícia (1) ou com o de qualquer outra espécie tributária.”



.....

Informativo nº 801 - STJ: “É indispensável a autorização federal para a utilização de água mineral obtida diretamente do solo como insumo em processo industrial, mesmo que não destinada ao envase e consumo humano.”



Informativo nº 805 - STJ: “A ausência de prova técnica para a comprovação do efetivo dano ambiental não inviabiliza o reconhecimento do dever de reparação ambiental, no caso de despejo irregular de esgoto.”



Informativo nº 808 - STJ: “Nos processos administrativos ambientais previstos no art. 70, §§ 3º e 4º, da Lei n. 9.605/1998, somente é admissível a declaração judicial de nulidade processual, decorrente da intimação editalícia para apresentação de alegações finais, se comprovado prejuízo concreto à defesa do autuado.”



# ATUAÇÃO DO MPCE

Justiça acata teses do MP do Ceará e determina que mineradora suspenda imediatamente atividades poluidoras em Quiterianópolis

MP do Ceará firma acordos com empresas de Juazeiro do Norte para garantir combate à poluição ambiental

Importância da participação social é defendida pelo MP do Ceará em encontro da revisão do Plano Diretor de Fortaleza

MP do Ceará orienta Prefeitura de Baturité e Fundação de Cultura e Turismo a proteger e reconhecer bens como patrimônio histórico e cultural

MP do Ceará firma acordo com Prefeitura de Juazeiro do Norte, imobiliária e associação comunitária para corrigir problemas estruturais em loteamentos residenciais a desativar lixão em município cearenses

PGJ vai implantar programa de gerenciamento de resíduos sólidos nas unidades do MPCE

MP do Ceará participa de evento que fortalece tese de que Serra da Ibiapaba deve permanecer em território cearense

MP do Ceará entra com recurso na Justiça para obrigar Prefeitura de Acaraú a desativar lixão em município cearenses

MP do Ceará cobra da Prefeitura de Fortaleza retomada de plano para melhorar infraestrutura e acessibilidade em calçadas

MPCE alerta Prefeitura de Cedro e Polícias para impedir animais soltos circulando em vias públicas

MPCE cobra de imobiliária e da Prefeitura de Fortaleza restauração da Casa Rachel de Queiroz

MPCE entra na Justiça com cinco ações para garantir saneamento básico e reparação de danos ambientais no município de Eusébio

# CONHEÇA NOSSOS PROJETOS

## LITORAL VIVO



Ao longo das últimas décadas, a zona costeira do Estado do Ceará passou por transformações significativas, que acarretaram uma série de benefícios e malefícios socioambientais.

A inobservância da norma e/ou a falta de controle na análise e fiscalização dos processos de licenciamento ambiental ameaçam o desenvolvimento verdadeiramente sustentável do litoral cearense, constituindo o ponto-chave de incidência deste projeto.



## OBJETIVOS



Adequação dos órgãos e sistemas de gestão ambiental os municípios litorâneos cearenses quanto a sua capacidade para exercer atribuições concernentes à fiscalização e ao licenciamento de intervenções de impacto local

Salvaguarda dos recursos naturais e paisagísticos da zona costeira cearense

Promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios litorâneos cearenses

## AÇÕES RECENTES



No dia 29.04.2024, foi realizada uma reunião de apresentação do projeto para as Promotorias de Justiça Ambientais dos Municípios integrantes do projeto, na qual foram discutidos e definidos meios para atingir os objetivos elencados.

.....

A adesão ao projeto aqui elencado e aos vinculados às comarcas de forma individual, no que couber, geram pontuação para merecimento.

.....

